



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### PORTARIA Nº 130/2019 07 DE JUNHO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com a Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Lei 5905/73 e Lei 9.784/99;  
**CONSIDERANDO** o Processo TCU nº 017.533/2017-1;  
**CONSIDERANDO** a 126ª Reunião Ordinária de Diretoria;  
**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão instaurada pela Portaria n.º 010/2019, Parecer Jurídico n.º 114/2019;  
**CONSIDERANDO** a 435ª Reunião Ordinária da Plenária do Coren-SE;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** – Instaurar Processo Administrativo para apurar eventuais ilegalidades praticadas no que concerne a INCONSISTÊNCIAS DE PAGAMENTOS DE VERBAS INDENIZATÓRIAS ENTRE 2010 E 2012, conforme identificado pela Secretaria Geral de Controle Interno em Sergipe –SECEX/SE – integrante do Tribunal de Contas da União, bem como designar a Comissão composta pelos servidores **Jefferson da Silva Santos (Presidente)**, **Barbara Bezerra Tavares** e **José Fonseca Gesteira Neto**, apurar os fatos descritos na proposta de encaminhamento apresentada pela SECEX/SE ao Ministro do TCU Augusto Sherman, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** – O processo será regido pela Lei 9.784/99 e demais legislações pertinentes;

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da ciência dos membros da comissão;

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.

Aracaju, 07 de junho de 2019.

*Di-7*  
**Dr. Diego Rafael da Silva Borges**  
Coren-SE nº 270182-ENF  
Presidente

*Clarice*  
**Dra. Clarice Fonseca Mandarino**  
Coren-SE nº 23313-ENF-IR  
Secretária